
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO - RJ

Rio de Janeiro - RJ

**RELATÓRIO ESPECIAL DE AUDITORIA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

(Exercício 2015)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A prestação de contas anual relativa ao período de jan. a dez./15, do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região - RJ, foi examinada considerando as determinações constantes na Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, quanto aos documentos exigidos para composição da Prestação de Contas.

2. APONTAMENTOS**(2.1) ATA DE ELEIÇÃO E DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DIRETORIA**

Não consta no processo de prestação de contas anual a ata de eleição e de posse dos conselheiros e diretoria, dessa forma não atendeu ao disposto na alínea "b" do item 3.1.2, da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis. O que sugerimos incluir no processo de prestação de contas o referido documento.

(2.2) PARECER DA COMISSÃO DE CONTA

Não consta no processo de prestação de contas anual o parecer da comissão de conta, com homologação do Plenário, com apreciação das contas pela comissão composta por seus Conselheiros, conforme determina o item 6.3 da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, consta apenas a Ata da 621ª Sessão Plenária Ordinária com a aprovação da prestação de contas do exercício de 2015 pelo Plenário. O que sugerimos regularizar.



3. CONCLUSÃO

Nos termos da Resolução CFP nº 10/2007, e considerando os trabalhos de auditoria realizados no Conselho Regional da 5ª Região - RJ, atestamos pela regularidade da prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2015, **COM RESSALVA**, devido: aos apontamentos transcritos no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 32/16; aos apontamentos transcritos no Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 15/abr./16; e quanto aos apontamentos descritos nos itens 2.1 e 2.2, deste Relatório.

Brasília, 28 de julho de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS-003688/O-2 F-RJ
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-RJ
Sócio/Responsável Técnico

9191.04/RB/MEM/MDM

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Brasília, 15 de abril de 2016.

Aos
Conselheiros do
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO - RJ
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações contábeis do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO - RJ, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2015, a respectiva demonstração das variações patrimoniais e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Regional é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.



Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Regional para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Regional. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

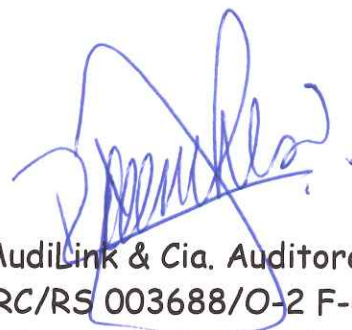
Base para opinião sobre as demonstrações contábeis com ressalvas

- a) O Regional não mensurou, e nem reconheceu contabilmente, a depreciação dos bens imóveis que compõem o patrimônio. Assim, em desacordo com as determinações da NBC T 16.9 aprovada pela Resolução CFC nº 1.136/08. E não foi possível, mesmo que, por critérios alternativos, mensurar os efeitos nas contas ativas, nas variações patrimoniais diminutivas e conseqüentemente no patrimônio líquido, decorrentes da falta do registro da depreciação.
- b) Não recebemos resposta da circularização de saldos enviada ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, instituições financeiras em que o Regional mantém operações. Apesar de aplicarmos procedimentos alternativos de análise dos extratos bancários, não podemos afirmar sobre a existência de outros passivos, garantias, avais ou operações materiais que eventualmente não tenham sido registrados pelo Regional.



Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo "a", e quanto aos possíveis efeitos que possam advir do assunto mencionado no parágrafo "b", no item **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis com ressalvas**, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO - RJ, em 31 de dezembro de 2015, bem como, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/O-2 F-RJ
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-RJ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO - RJ

Rio de Janeiro - RJ

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 32/16

(Gestão e Contábil)

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho teve como objetivo o acompanhamento das atividades e abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2015, esse Regional foi visitado no período de 11 de abril a 18 de abril de 2016, o trabalho foi executado pelo auditor Cláudio Queiroz D'Aguiar Silva, CRC-RJ 068542/O-8 e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
 - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;

- análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;
- análise da documentação (boletos, GRs, borderô's bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, à efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da entidade;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;

- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da entidade;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia 5ª Região - RJ e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

2 DEMONSTRATIVOS

(2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2015, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 29.759.000,00, não sofrendo reformulações no decorrer do exercício. Ocorreram apenas remanejamentos de recursos entre contas.

(2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2015 ficaram 64,83% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
Receitas Correntes	29.759.000	10.466.212	35,17
Receitas de Contribuições	17.296.000	8.944.854	51,72
Receita de Patrimonial	2.000	0	0,00
Receita de Serviços	158.000	124.928	79,07
Receitas Financeiras	1.123.279	1.118.137	99,54
Outras Receitas Correntes	6.669.721	268.663	4,03
Transferências Correntes	10.000	9.629	96,29
Superávit Financeiro	4.500.000	0	0,00
TOTAL	29.759.000	10.466.212	35,17

(2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2015 ficaram 62,81 abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
Despesas Correntes	13.182.000	10.789.514	81,85
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3.707.562	3.416.872	92,16
Benefícios	1.523.621	1.461.791	95,94
Uso de Bens e Serviços	4.758.687	3.011.233	63,28
Tributárias e Contributivas	2.750.000	2.536.515	92,24
Despesas Financeiras	260.000	219.077	84,26
Outras Despesas Correntes	182.131	144.026	79,08
Despesas de Capital	16.577.000	279.128	1,68
Investimentos	2.310.000	279.128	12,08
Outras Despesas de Capital	14.267.000	0	0,00
TOTAL	29.759.000	11.068.642	37,19

(2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 62,81% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 64,83% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Déficit Orçamentário de R\$ (602.430), conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	10.466.212	Desp. Correntes	10.789.514	-323.301
Rec. de Capital	0	Desp. de Capital	279.128	-279.128
TOTAL	10.466.212	TOTAL	11.068.642	
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				-602.430

(2.5) RESULTADO DE 2015 E RESULTADO DE 2014

Houve um acréscimo de 167,60%, considerando o déficit orçamentário de 2015 em relação ao déficit orçamentário do exercício de 2014, conforme a seguir:

- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2015	(602.430)
- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2014	(225.125)

(2.6) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./15:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./15:			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	4.929.861	PASSIVO CIRCULANTE	572.796
Caixa e Equivalente de Caixa	4.554.576	Fornecedores	163.232
Créditos a Curto Prazo	203.418	Obrigações Fis. e Previd.	119.879
Demais Créditos e Valores	33.337	Obrigações Rep. a Outros Entes	29.743
Estoques	133.451	Provisões a Curto Prazo	225.491
Variações Pagas Antecipadamente	5.079	Demais Obrigações	34.452
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.334.719	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	164.347
Demais Créditos Realizáveis a LP	1.879.675	Provisões a Longo Prazo	164.347

IMOBILIZADO	5.404.182		
Bens Móveis	631.526		
Bens Imóveis	5.042.142		
Depreciação Acumulada	-269.485		
INTANGÍVEL	50.862	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.527.437
Softwares	67.248	Resultados Acumulados	11.527.437
Marcas Direitos e Patentes	11.709		
Amortização Acumulada	-28.096		
TOTAL DO ATIVO	12.264.580	TOTAL DO PASSIVO	12.264.580

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2015.

- O Índice de Liquidez Corrente é de 8,60/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 4.929.861 e o Passivo Circulante é de R\$ 572.796.

3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2015 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, a seguir informamos os processos analisados:

NÚMERO PROCESSO	OBJETO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$	EMPRESA CONTRATADA
06/15	Prestação de Serviço de Telefonia.	Convite	69.333,90	Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda.
07/15	Elaboração de Projetos Básicos Completos para a Sede, Subsedes Nova Iguaçu e Petrópolis.	Concorrência	132.301,28	Fernandes Arquitetura Ltda. ME
11/15	Prestação de Serv. de Editorial (Jornal).	Concorrência	121.600,00	Walprint Gráfica e Editora Ltda.
12/15	Segurança Armada.	Concorrência	534.360,48	Transegur Vigilância e Segurança Ltda.
03/15	Limpeza e Conservação.	Tomada de Preço	134.211,84	Angel's Serviços Técnicos Ltda.

Os parâmetros para análise dos processos citados foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital e em contrato.

Quanto aos processos analisados comentamos o que segue:

- PROCESSO 07/2015 - FERNANDES ARQUITETURA LTDA. -ME

O aditivo contratual foi assinado em 26/out./15, enquanto que a sua respectiva publicação ocorreu em 05/jan./16, portanto, a publicação ocorreu de forma intempestiva, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que a seguir citamos:

"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

Recomendamos observar as determinações da legislação para eficácia dos atos administrativos.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

De fato, a publicação ocorreu de forma intempestiva, cabe ressaltar, que mesmo extemporaneamente o ato foi publicado, para sua eficácia e atendimento ao Princípio da Publicidade.
O CRP vem envidando esforços, para que tais fatos não mais ocorram.



4 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

(4.1) BENS IMÓVEIS - AVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO

Não foi efetuada a avaliação dos bens imóveis que compõem o patrimônio do Regional, no montante de R\$ 5.042.141,55, bem como, não foi mensurada e contabilizada a depreciação com taxas de acordo com o prazo da vida útil remanescente desses bens, procedimento que está em desacordo com a Resolução CFC nº 1.136/08, que aprovou a NBC T 16.9.

Portanto, recomendamos efetuar a avaliação dos bens e estipulação da vida útil remanescente para fins de mensuração do valor residual e taxa de depreciação, e posteriormente atualização na contabilidade para que esta venha representar fidedignamente a posição patrimonial do Regional, e sugerimos considerar os seguintes fatores ao estimar a vida útil econômica de um ativo:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

A vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O fato do CRP não mensurar a avaliação e a depreciação dos bens imóveis deveu-se as obras previstas para nova sede e subsedes, cujo o processo licitatório teve início em 2015. O Conselho achou por bem a não avaliação e depreciação dos imóveis, atendendo ao Princípio da Economicidade, uma vez que após o término das obras haverá necessidade de nova avaliação.

(4.2) CONFIRMAÇÕES EXTERNAS DE SALDOS - BANCO DO BRASIL

Foram enviadas solicitações de confirmações externas ao Regional para que estas fossem enviadas ao Banco do Brasil, para validação dos valores registrados nas contas bancárias e demais registros vinculados às informações disponibilizadas pelo banco.



Até a data da conclusão dos trabalhos da auditoria, em 18/abr./16, não recebemos resposta do Banco do Brasil. Assim, pela ausência destas informações, não foi possível afirmarmos sobre a existência de passivos, garantias, avais ou operações materiais que eventualmente não tenham sido registrados pelo Regional.

Sugerimos que o Regional envide esforços para que a resposta seja enviada a esta Auditoria.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O CRP/RJ reiterou junto ao Banco do Brasil o envio dos extratos, por meio do ofício nº 0174/2016/CRP/05, de 13 Mai 16.

(4.3) CONFIRMAÇÕES EXTERNAS DE SALDOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Foram enviadas solicitações de confirmações externas ao Regional para que estas fossem remetidas à Caixa Econômica Federal para validação dos valores registrados nas contas bancárias e demais registros vinculados às informações disponibilizadas pelo banco.

Até a data da conclusão dos trabalhos da auditoria, em 18/abr./16, não recebemos resposta da Caixa Econômica Federal. Assim, pela ausência destas informações, não foi possível afirmarmos sobre a existência de passivos, garantias, avais ou operações materiais que eventualmente não tenham sido registrados pelo Regional.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O CRP/RJ reiterou junto à Caixa Econômica Federal o envio dos extratos, por meio do ofício nº 0173/2016/CRP/05, de 13 Mai 16.

Brasília, 18 de abril de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS-003688/O-2 F-RJ
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-RJ
Sócio/Responsável Técnico